

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 162/94

Reduz e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido do Orçamento vigente a seguinte Dotação Orçamentária:

- 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
10570161.001 - Const. de Casas Populares.. CR\$ 5.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 5.000.000,00
- 07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programa de Trabalho
08421081.012 - Const. Ampl. e Melhorias nas Escolas
Municipais..... CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 6.000.000,00


Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementado a seguinte Dotação Orçamentária:

- 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
04101112.011 - Functio. Manut. da Agric. ... CR\$ 11.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos..... CR\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Abril de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.